

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7805/92 N.º 918 de 16/10/92
de 15 de outubro de 1992

Dispõe sobre instituição de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 043298-9/92;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para estudos sobre projeto de implantação de núcleo do "Programa Nacional de Software para Exportação", órgão de assessoramento direto ao Prefeito.

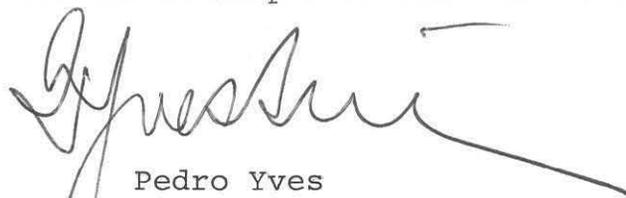
Artº 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo presente decreto, será composto pelas seguintes pessoas:

- Clovis Arantes Salviano
- Alfio Moretto Júnior
- Salim Saab
- Eduardo Aliandro Barros
- Romeu Lepiani Meirelles

Artº 3º - Os trabalhos realizados pelos membros do grupo não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de outubro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos